



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do **Hospital Municipal "Feraç e Torres"**, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. William Daniel Marquês Pereira**, portador do CPF/MF nº 032.205.146, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, nº 3303, Bairro Jardim Andere na cidade de Varginha/MG, neste ato representada pelo seu sócio/administrador, Sr. **José Maria Nogueira** portador(a) do CPF nº 171.445.586-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si este contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 001/2023, Pregão Presencial com ata de registro de preços nº 001/2023, homologado em 04 de abril de 2023, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres), de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão Presencial ARP nº 001/2023 e a proposta da **CONTRATADA** conforme abaixo especificado:

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Desc.	Vir Total
12	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - CP	IMEC	CP	1.000,0000	0,0400	-	40,00
13	ACIDO FOLICO 05 MG CP	HIPOLABOR	CP	1.000,0000	0,0400	-	40,00
19	AGUA DESTILADA 10 ML - AMPOLA - (AGUA PARA INJEÇÃO 10ML)	SAMTEC	AMP	30.000,0000	0,3500	-	10.500,00
28	ALCOOL 70% 1000ML	CICLOFARMA	LT	1.200,0000	5,4500	-	6.540,00
38	AMICACINA 250MG/ML - AMP C/ 2ML	TEUTO	AMP	800,0000	4,5500	-	3.640,00
42	AMINOFILINA 24 MG/ML. INJ. 10ML	TEUTO	UN	800,0000	6,1100	-	4.888,00
43	AMIODARONA 200MG - CP	GEOLAB	CP	1.000,0000	0,4200	-	420,00
45	AMITRIPTILINA 25 MG - CP	EMS S/A	CP	600,0000	0,0500	-	30,00
46	ANLODIPINA 5 MG - CP (BESILATO DE ANLODIPINO 05 MG)	GEOLAB	CP	1.000,0000	0,0400	-	40,00
52	ATENOLOL 25MG CPR	VITAMEDIC	CP	2.000,0000	0,0300	-	60,00
53	ATENOLOL 50MG - CP	EMS S/A	CP	2.000,0000	0,0600	-	120,00
57	AZITROMICINA 500MG - CP - (AZITROMICINA DI-HIDRATADA)	PHARLAB	CP	2.000,0000	0,8900	-	1.780,00
59	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI - INJ	TEUTO	FR	800,0000	7,1500	-	5.720,00
60	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	SAMTEC	AMP	800,0000	0,7300	-	584,00

RODRIGO
REZENDE
FERRAZ
589003003

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
RUA JOÃO GONÇALVES DA COSTA, 190 - BAIRRO CANUDOS
MARIADAFE - MG
CEP: 37.517-000



62	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	50,0000	2,2000	-	110,00
66	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML - INJ	FARMACE	AMP	1.000,0000	1,1400	-	1.140,00
76	CARVEDILOL 12,5 MG - CP	EMS S/A	CP	600,0000	0,0800	-	48,00
77	CARVEDILOL 3,215 MG - CP	EMS S/A	CP	600,0000	0,0800	-	48,00
78	CARVEDILOL 6,25 MG CPR.	EMS S/A	CP	600,0000	0,0800	-	48,00
80	CATETER VENOSO CENTRAL D/L 7FR 20CM	BIOMEDICAL	UN	60,0000	66,0000	-	3.960,00
81	CEFALEXINA SUSPENSÃO PED. 250MG/5ML	TEUTO	FR	100,0000	7,0200	-	702,00
84	CEFEPIMA 1G - INJ	TEUTO	FR	2.000,0000	8,8000	-	17.600,00
89	CILOSTAZOL 50 MG - CP	EUROFARMA	CP	1.000,0000	0,2800	-	280,00
94	CLOPIDOGREL 75MG CPR - (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL)	AUROBINDO	CP	2.000,0000	0,3500	-	700,00
95	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP. 10ML	SAMTEC	AMP	2.000,0000	0,4100	-	820,00
97	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	SAMTEC	AMP	6.000,0000	0,3500	-	2.100,00
98	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	SAMTEC	AMP	2.000,0000	0,4800	-	960,00
105	COLAGENASE POMADA - TUBO - (0,6U POMADA DERM. 30G)	CRISTALIA	TB	400,0000	11,9600	-	4.784,00
112	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL - SACO PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDICPLAST	PC	200,0000	3,2600	-	652,00
114	COLETOR URINA 2000ML TIPO SACO C/ CORDÃO	SEGEMED	UN	600,0000	0,4600	-	276,00
123	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	TEUTO	AMP	6.000,0000	1,7500	-	10.500,00
126	DIAZEPAM 10MG CPR.	GERMED	UN	1.200,0000	0,0700	-	84,00
127	DIAZEPAM 5MG CPR.	SANTISA	CP	1.200,0000	0,0600	-	72,00
128	DIAZEPAN 10MG - INJ	TEUTO	AMP	800,0000	0,8900	-	712,00
129	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - CP	ALTEFAR/BELFAR	CP	1.000,0000	0,0600	-	60,00
130	DIGOXINA 0,25 MG - CP	PHARLA	CP	400,0000	0,1800	-	72,00
134	DIPIRONA 1GR AMP. 2ML	TEUTO	AMP	10.000,0000	1,2600	-	12.600,00
136	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG - SPRAY INALATÓRIO	GLENMARK	FR	200,0000	20,9900	-	4.198,00
137	DOBUTAMINA 250 MG/ML - INJ	TEUTO	AMP	500,0000	6,4600	-	3.230,00
138	DOMPERIDONA 10 MG	EMS S/A	CP	1.200,0000	0,0700	-	84,00
145	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	MYLAN	AMP	4.000,0000	15,6500	-	62.600,00
155	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	EMS S/A	CP	1.000,0000	0,2000	-	200,00
156	ESPIRONOLACTONA 50 MG - CP	-	CP	400,0000	0,2900	-	116,00
160	FENTOÍNA 100 MG	TEUTO	CP	200,0000	0,1000	-	20,00
161	FENTOÍNA 50MG/ML - INJ	TEUTO	AMP	600,0000	1,9500	-	1.170,00
162	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	CP	200,0000	0,2000	-	40,00
163	FENOBARBITAL 200 -INJ- (FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML)	CRISTALIA	AMP	400,0000	2,2300	-	892,00
164	FENTANIL CITRATO 78,5 MG/ML AMP. C/ 02 ML	HIPOLABOR	AMP	300,0000	2,4600	-	738,00
171	FITA PARA AUTOCLAVE	POJITAPE	RI	20,0000	3,7500	-	75,00
172	FITA PARA GLICEMIA - (LANCETAS PARA MEDIR GLICEMIA DO NO SANGUE) - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - MODELO ACTIVE ACCUCHEK	ROCHE	CX	800,0000	44,5000	-	35.600,00
173	FITOMENADIONA 10MG/ML - INJ	HIPOLABOR	AMP	600,0000	2,6900	-	1.614,00
175	FLUMAZENIL 0,5 MG/ 05ML	TEUTO	AMP	160,0000	7,7800	-	1.244,80
185	GLICAZIDA 30 MG CP	EMS S/A	CP	2.000,0000	0,1400	-	280,00
186	GLICOSE 25% - INJ	SAMTEC	AMP	4.000,0000	0,6000	-	2.400,00
187	GLICOSE 50% - INJ	SAMTEC	AMP	6.000,0000	0,6000	-	3.600,00

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>E-mail: compras@mariadafe.gov.br, hospitalmariadafe@gmail.com

194	HIDROCORTISONA 500MG - INJ	TEUTO	FR	4.000,0000	5,0900	-	20.360,00
199	INVERMECTINA 6MG CP	EMS S/A	CP	1.000,0000	0,3000	-	300,00
200	ISORDIL 10MG CPR	EMS S/A	CP	1.000,0000	0,2500	-	250,00
201	ISORDIL SL 5MG CPR	EMS S/A	CX	1.000,0000	0,2500	-	250,00
213	LEVOMEPRIMETAZINA 40 MG/ML GTS	CRISTALIA	FR	20,0000	11,0000	-	220,00
214	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - T4	MERCK	CP	1.000,0000	0,1200	-	120,00
215	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG - T4	MERCK	CP	1.000,0000	0,1200	-	120,00
235	METILDOPA 250MG	EMS S/A	CP	400,0000	0,3900	-	156,00
239	METOPROLOL 1MG/ML AMP C/ML	TEUTO	AMP	200,0000	22,8000	-	4.560,00
242	METRONIDAZOL 0,5% - 100 ML	JP	BS	2.000,0000	5,6000	-	11.200,00
245	MORFINA SULF. 10MG - INJ	HIPOLABOR	AMP	300,0000	2,2800	-	684,00
246	NALOXONA 0,4 MG/ML - INJ	HIPOLABOR	AMP	20,0000	5,5400	-	110,80
252	NITROGLICERINA 5 MG/ML AMP. 5ML	CRISTALIA	AMP	100,0000	34,0000	-	3.400,00
262	OMEPRAZOL 40MG INJ	TEUTO	AMP	6.000,0000	7,2500	-	43.500,00
264	ONDANSETRONA 8 MG	LEGRAND	UN	2.000,0000	0,5500	-	1.100,00
272	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	60,0000	4,9200	-	295,20
276	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	CP	1.000,0000	0,1300	-	130,00
277	PROMETAZINA 50MG 2ML	HIPOLABOR	AMP	1.600,0000	1,9100	-	3.056,00
281	QUETIAPINA 25MG CP	EMS S/A	CP	600,0000	0,1500	-	90,00
284	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	LEGRAND	CAP	1.200,0000	0,4700	-	564,00
295	SERINGA 5ML DESC. C/AG.	SR	UN	16.000,0000	0,1800	-	2.880,00
298	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% - 500 ML, C/ APLICADOR RETAL	JP	FR	200,0000	9,3700	-	1.874,00
300	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	200,0000	0,5600	-	112,00
302	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	200,0000	0,6700	-	134,00
303	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	200,0000	0,7100	-	142,00
304	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	200,0000	0,7200	-	144,00
305	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - MODELO CURTO	BIOSANI	UN	200,0000	0,6400	-	128,00
343	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	JP	UN	900,0000	7,4700	-	6.723,00
344	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - INJETÁVEL DESCRIÇÃO	JP	AMP	14.000,0000	3,9600	-	55.440,00
345	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	-	UN	4.000,0000	4,4600	-	17.840,00
346	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	JP	FR	10.000,0000	5,2700	-	52.700,00
347	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	JP	FR	4.000,0000	5,3900	-	21.560,00
349	SORO GLICOSADO 5% 250ML	JP	FR	3.000,0000	4,7700	-	14.310,00
350	SORO GLICOSADO 5% 500ML	JP	FR	4.000,0000	5,8800	-	23.520,00
353	SORO RINGER LACTATO 500ML	JP	FR	400,0000	5,4200	-	2.168,00
354	SORO RINGER SIMPLES 500ML	JP	FR	400,0000	5,2800	-	2.112,00
357	SULFATO FERROSO 40 MG - CP	NUNESFARMA	CP	1.000,0000	0,0400	-	40,00
358	SULFATO MAGNÉSIO 10%	SAMTEC	AMP	400,0000	0,9800	-	392,00
368	TRAMADOL 100MG / ML	TEUTO	AMP	8.000,0000	2,7000	-	21.600,00

DRIGO
ZENDE
REIRA (X)
053603
de de Fe
(35) 99777-4916
M.F.
014-088802
17/05/2024
11:47:07**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**



2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o seu prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 525.116,80 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no item 3.3, vinculada ao orçamento correspondente.

3.2 - O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, necessários para execução do contrato.

3.3 - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0045.2.0088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e a entrega será realizada somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável, a ser indicado pela Fundação.

4.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para a entrega dos produtos solicitados.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Ferraz e Torres, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

5.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.



5.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nos limites do Art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- 9.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- 9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 9.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DRIGO
ZENDE
RREIRA:00
8063603

Avaliação de Assinatura
digital por PROCRIGO:
REZENDE
FERREIRA.000880016
03
Data: 2023.04.05
16:45:45 -03'00'



omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

12.3 - Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

12.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preço, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Maria da Fé, MG, 04 de abril de 2023.



WILLIAM DA SILVA MARQUES FERREIRA
Presidente

CONTRATANTE

Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

RODRIGO REZENDE

FERREIRA:00988063603

Assinado de forma digital por
RODRIGO REZENDE

FERREIRA:00988063603

Dados: 2023.04.06 16:46:13 -03'00'

CONTRATADA

Acácia Comercio de Medicamentos Ltda

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e93ded4f858ca6f6c0eb2515cb43179ee7b107c8e87cabe0f15197f72420d4bf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93850** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO GERAL - 09/11/2022"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO GERAL - 09/11/2022"**, faz prova de que em **09/11/2022 14:39:07**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/11/2022 14:40:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xec3e2096896885aace2c1eab489605b00d240837f2dc9035bf0e80f053d2f733**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
 SECRETARIA NACIONAL DE FERROVIAS

RODRIGO REZENDE FERREIRA

DOC. IDENTIFIC. / Doc. Empresa / UF
 MR192155 SEP MG

CPF / DATA NASCIMENTO
 009.890.636-03 23/01/1979

NOME
 ARNALDO SANCHES
 FERREIRA
 ANA MARIA REZENDE
 FERREIRA

CATEGORIA / CAT. / MILE / MILE / MILE
 1.3 / 1.2 / 2021 31/01/1997

Nº Registro 02039707378

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2340636632

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2340636632

LOCAL / ANÁLISE DE DOCUMENTOS / DATA EMISSÃO
 VARGINHA, MG 14/12/2021

Diretor de Cargas Netas
 Diretor DETRAN/MG
 1644060641
 43607698458

MINAS GERAIS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **41dab10085f319ff99bfc22ca4a6a7cf1b27033b961c58beb04bfce92fb0c581** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 42970 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RODRIGO REZENDE**", cujo assunto é descrito como "**CNH RODRIGO REZENDE**", faz prova de que em **22/12/2021 13:17:22**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2021 13:18:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2c6a36cf9e30be1e5093c105d7a311aa77fba54e3fbfd524566bfac6144fa63c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

